

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

1 – OS VALORES SERÃO IGUAIS OU HAVERÁ VARIAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO? O VALOR DE APOIO É FIXO?

O Chamamento Público para Municípios nº 001/2024, no item **CRITÉRIOS**, estabelece que em paralelo ao perfil dos diferentes Projetos, existem aspectos únicos como: período do ano, localização geográfica e características de patrimônio natural e cultural da localidade onde será desenvolvido o Projeto.

Dessa forma, a Comissão julgadora irá analisar os Projetos com base nos multicritérios acima, cujas definições se encontram no glossário do Chamamento. Logo, os valores de cada Projeto variam em razão de seus aspectos diferenciais.

2 – MUNICÍPIOS COM RESTRIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O item **V. Pressupostos para Participação e Inscrição para o Chamamento Público** do Edital nº 001/2024 estabelece que:

É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE:

a) **Encontrem-se em ESTADO DE EMERGÊNCIA** decretado durante todo o período do referido Chamamento Público, qual seja, **08 de janeiro a 21 de fevereiro de 2024**, consoante preceitua o Decreto nº 9.683 de 01 de dezembro de 2005;

b) Estejam inadimplentes com a **Secretaria da Fazenda Estadual e SICON**.

3 – SOBRE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA, QUAL A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA?

Na Seção B Disposições Gerais, item 4 – Procedimento, está descrito toda documentação exigida para contratações artística.

4 – CASO O MUNICÍPIO ESCOLHA A MODALIDADE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA, COMO VAI FUNCIONAR?

A comissão de avaliação irá atribuir um valor ao projeto, e a caberá ao município informar qual contratação artística irá protocolar a documentação para formalização do termo.

5 – O QUE DEVE CONTER NOS PROJETOS?

A proponente deverá elaborar o seu projeto de acordo com as exigências constantes no presente Chamamento Público, em consonância com os modelos de formulário de projeto e ofício de encaminhamento, ficando esclarecido que não serão admitidos projetos alternativos.

O projeto deverá ser elaborado com a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, isonomia, proporcionalidade, vantajosidade e razoabilidade.

O Projeto deverá conter necessariamente as seguintes informações:

a) Identificação do Projeto;

b) Apresentação - Deve conter uma breve descrição do projeto/evento a ser realizado, informações sobre o local, público esperado, programação, e, interesse turístico do mesmo;

c) Justificativa - Deve apresentar a relevância e o significado do projeto/evento para o turismo no município ou no estado, explicitando as razões pelas quais o mesmo deve receber o aporte de recursos públicos através da Superintendência de Fomento do Turismo. São relevantes aqui informações sobre edições anteriores, o potencial turístico da região onde será realizado, o poder de atratividade que o projeto/evento terá sobre o público, etc.);

d) Objetivos - Resultados que se pretende alcançar com a realização do projeto/evento. Devem estar organizados em tópicos, divididos em geral e específicos.).

O Projeto apresentado não poderá incluir despesas referentes a:

a) Taxa de administração, de gerência ou similar;

b) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

c) Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

d) Elaboração do projeto;

e) Remuneração dos dirigentes da pessoa jurídica.

O projeto não poderá incluir despesas de manutenção da proponente, tais como aluguel, água, energia, material de limpeza e expediente.

O projeto deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, observadas as vedações constantes no item 3.4.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS PROJETOS QUE NÃO ATENDEREM ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTE CHAMAMENTO.

A formulação do projeto implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6 – QUANDO SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO?

A comissão irá reunir-se no dia **18 de janeiro de 2024** para conferir, examinar os documentos e julgar os projetos.

O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e site da SUFOTUR: www.sufotur.ba.gov.br no dia **20 de janeiro de 2024**.

7 – APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, O MUNICÍPIO TERÁ QUANTOS DIAS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO?

Após divulgação dos Projetos/Municípios **selecionados**, os proponentes terão o prazo de **05 dias úteis** para apresentar os documentos, presencialmente, no Protocolo Central da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB – Salvador – Bahia.